



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 3.124, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NO BAIRRO VALE VERDE VILLE II, DE PRAÇA ARI AUGUSTO DE MATOS FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Praça Ari Augusto de Matos Filho**, a praça pública localizada no Bairro Vale Verde Ville II, no encontro das Ruas “B” e “D”, neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de janeiro de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal